



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1996/04, DE 23 DE JUNHO DE 2004

“Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1934/03, de 04 de setembro de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a custear despesas decorrentes da participação de profissionais que especifica no Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1934/03, de 04 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a pagar, à título indenizatório, a cada um dos profissionais que atuam na área educacional, subordinados à Coordenadoria Municipal de Educação, com habilitação mínima de magistério em nível médio, os valores calculados com base na hora trabalhada/hora atividade, de acordo com a jornada de cada categoria, por hora de participação no Programa de Formação de Professores Alfabetizadores do MEC/FNDE”.

Art. 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 23 DE JUNHO DE 2004.**


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal